

Ata da 1ª Sessão Plenária Extraordinária de 2012 do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul – CREA-RS, realizada em 17 de agosto de 2012, na sede do órgão, em Porto Alegre (RS).

1 Às quinze horas e quinze minutos do dia dezessete de agosto de dois mil e doze, no plenário da sede antiga  
2 do **Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul – CREA-RS**, situada na Rua  
3 Guilherme Alves nº 1010, em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, reuniu-se o Plenário do órgão em  
4 sua **1ª Sessão Plenária Extraordinária de 2012**, convocada na forma do que dispõe o artigo 16 do  
5 Regimento Interno do Crea-RS, com as seguintes finalidades específicas: **1) Discussão e votação**  
6 **do Relatório Final da Comissão de Renovação do Terço que trata da Proposta de Composição do**  
7 **Plenário do Crea-RS para o Exercício de 2013, e 2) Demais assuntos pendentes da Sessão Plenária nº**  
8 **1.706, realizada em 10 de agosto de 2012.** Presidiu a sessão o engenheiro civil **Luiz Alcides Capoani**, e  
9 encontravam-se presentes os conselheiros regionais Adelir José Strieder, Adriana Guilhembert  
10 Kosachenco, Alberto Stochero, André Horak, André Stefanello Somavilla, Antônio Alcindo Medeiros Piekala,  
11 Antônio Luiz Arla da Silva, Aramiz Júlio Gonçalves Mendes, Artur Pereira Barreto, Ary Pedro Shessarenko  
12 Trevisan, Carla Tatiana Chaves Cepik, Bruno Susin, Marco Aurélio Pereira de Castro, Charles Leonardo  
13 Israel, Cláudio Akila Otani, Daniel Lena Souto, Eddo Hallenius de Azambuja Bojunga, Edison Ademir Cunha  
14 Pimentel, Emídio Marques Ferreira, Fabiano Timoteo Scariot, Gabriel Cabeda Maciel, Fernando Alberto  
15 Gehrke, Flávio Pezzi, Flávio Renan Fialho Círio, Flávio Thier, Herculano de Medeiros Neto, Hilários Pires,  
16 Ademir Silva, Ítalo Ricardo Brescianini, Ivo Germano Hoffmann, Jaceguá de Alencar Inchausti de Barros,  
17 Ricardo Barrios Vigil, Jeferson Ferreira da Rosa, João Erotides de Quadros, João Ricardo Poletti da Silva,  
18 Jorge Fernando Ruschel dos Santos, Jorge Silvano Silveira, José Ângelo Moren dos Santos, José Costa  
19 Fróes, José Homero Finamor Pinto, José Humberto Socoloski Gudolle, José Luiz Tragnago, José Ubirajara  
20 Martins Flores, Juarez Morbini Lopes, Ivone da Silva Rodrigues, Luiz Antônio Bragança da Cunda, Lauro  
21 Remus, Luciano Roberto Grando, Luis Carlos Saciloto Tadiello, Luiz Antônio Antoniazzi, José Américo de  
22 Mello Filho, Luiz Fernando Castro do Amaral, Luiz Nelmo de Menezes Vargas, Luiz Pedro Trevisan, Marcelo  
23 dos Santos Silva, Alcimar da Rocha Lopes, Marcos Wetzel da Rosa, Luiz Carlos Moreira Lautert, Rubens  
24 Zolar da Cunha Gehlen, Maurício André Lohmann, Maurício Henrique Lenz, Paulo Ricardo Facchin, Ivo  
25 Nunes, Nelson Kalil Moussalle, Nilson Romeu Marcílio, Norberto Holz, Odir Francisco Dill Ruckhaber,  
26 Orlando Pedro Michelli, Antônio Augusto de Azevedo Eick, Régis Wellausen Dias, Ricardo Giacomello  
27 Cobalchini, Ricardo Teobaldo Antoniazzi, Ronaldo Hoffmann, Sérgio Boniatti, Sérgio Luiz Brum, Sérgio Luiz  
28 Lena Souto e Sinclair Soares Gonçalves. **Deixaram de comparecer à sessão, sem prévia justificativa, os**  
29 **conselheiros regionais titulares** Arcângelo Mondardo e Luiz Carlos Chiochetta, **e os conselheiros**  
30 **regionais suplentes convocados em substituição** Alice Helena Coelho Scholl, Luiz Carlos Cruz de Melo  
31 Sereno, Anderson Dal Molin, Julio Cesar da Rosa Malfatti Bianchi e Roberto Noces Gobb. A convite da  
32 Presidência, participou da Mesa na abertura dos trabalhos o engenheiro civil Mélvil Barrios Júnior,  
33 conselheiro federal representante do Rio Grande do Sul no Confea. **Havendo quórum regulamentar**, a  
34 sessão teve início com a execução do Hino Nacional e, ato contínuo, do Hino do Estado do Rio Grande do  
35 Sul. A seguir, foi lida pela Mesa Diretora, para o devido registro, as justificativas que motivaram a  
36 convocação da Sessão Plenária Extraordinária, assim expressas na Convocação expedida aos Senhores  
37 Conselheiros em 13 de agosto de 2012: **“Justificativas para a Convocação:** 1. *Necessidade de aprovação*  
38 *da Proposta de Composição do Plenário do Crea-RS para o Exercício de 2013, haja vista as seguintes*  
39 *disposições da Resolução do Confea nº 1.019, de 2006, a seguir discriminadas, e 2. Demais assuntos*  
40 *pendentes da sessão anterior, conforme pauta enviada. Dispositivo da Resolução nº 1.019, de 2006: "Art. 24*  
41 *.... "§ 1º A proposta de composição do plenário do Crea deve ser protocolizada no Confea até o dia 31 de*  
42 **agosto do ano de sua elaboração.**”§ 2º O Crea que não protocolizar a respectiva proposta de composição

43 de seu plenário até a data prevista no parágrafo anterior permanecerá somente com as representações cujos  
44 mandatos estejam em curso, assegurada pelo período de um ano a representação mínima das instituições  
45 de ensino superior e das entidades de classe de profissionais de nível superior e de profissionais técnicos de  
46 nível médio que tiveram seus registros homologados pelo Confea até a data da plenária do mês de maio do  
47 ano da elaboração da proposta. "§ 3º O Crea que não encaminhar a proposta de composição de seu plenário  
48 ou não protocolizá-la até a data prevista ficará impedido de receber do Confea recursos referentes a  
49 convênios, repasses ou apoios de qualquer outra natureza até que sua composição seja homologada." Ao  
50 contínuo, o Senhor Presidente passou a palavra ao conselheiro **Orlando Pedro Michelli**, relator da  
51 Comissão de Renovação do Terço, a fim de que procedesse à leitura, para conhecimento geral, do  
52 **"Relatório Final da Comissão de Renovação do Terço que trata da Proposta de Composição do**  
53 **Plenário do Crea-RS para o Exercício de 2013"**, cujo inteiro teor reproduz-se a seguir: **1 – Introdução.** A  
54 Comissão Permanente de Renovação do Terço – CRT, no uso das prerrogativas conferidas pelo Regimento  
55 Interno do Crea-RS, e considerando diretrizes estabelecidas pela Resolução do Confea nº 1.019, de 8 de  
56 dezembro de 2006, que dispõe sobre a composição dos plenários dos Creas, vem apresentar à consideração  
57 e deliberação do plenário da Casa, a proposta final de composição do Colegiado para o exercício de 2013,  
58 fundamentada nos fatos e situações a seguir relatados. **2 – Dos Estudos e Providências Preliminares.** Na  
59 Sessão Ordinária nº 1.704, realizada em 15 de junho de 2012, o Plenário do Crea-RS, ao apreciar estudo da  
60 Comissão de Renovação do Terço que visava ao cumprimento do art. 10 da Resolução do Confea nº 1.019,  
61 de 2006, decidiu, mediante a Decisão nº PL/RS-072/2012, fixar em 118 (cento e dezoito) conselheiros a sua  
62 composição para o exercício de 2013, definição que levou em conta, de modo especial, a ocorrência das  
63 seguintes situações: **I – homologação**, pelo Confea, do registro para fins de representação da entidade de  
64 classe denominada Sociedade dos Engenheiros, Arquitetos, Agrônomos e Geólogos de Santiago –  
65 SEAGROS, conforme Decisão nº PL-0734/2012, de 5 de junho de 2012, a qual se fará representar na  
66 Categoria da Agronomia, segundo o cálculo da proporcionalidade apontado nas planilhas eletrônicas; **II –**  
67 **restabelecimento** das seguintes vagas das instituições de ensino que tiveram suas representações  
68 suspensas na revisão efetuada no ano de 2011, devido a falta de apresentação das ARTs dos seus  
69 docentes, tendo em vista que tal exigência foi suspensa pelo Confea, a partir de 1º de setembro de 2011,  
70 conforme Decisão nº PL-1445/2011, de 1º de junho de 2011: a) Universidade Feevale – FEEVALE, 1 (uma)  
71 vaga na Categoria da Engenharia – Modalidade Mecânica e Metalúrgica, sendo que o representante deverá  
72 cumprir o restante do período de mandato a que ela seria destinado originalmente, até 31 de dezembro de  
73 2014; b) Universidade do Vale do Rio dos Sinos – UNISINOS, 1 (uma) vaga na Categoria da Engenharia –  
74 Modalidade Civil, sendo que o representante deverá cumprir o restante do período de mandato a que ela  
75 seria destinado originalmente, até 31 de dezembro de 2014; e c) Universidade Federal de Pelotas – UFPel, 1  
76 (uma) vaga na Categoria da Agronomia, sendo que o representante deverá cumprir o restante do período de  
77 mandato a que ela seria destinado originalmente, até 31 de dezembro de 2014. **III – reintegração** da vaga  
78 do Instituto de Geociências da Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS, na Categoria da  
79 Engenharia – Modalidade Geologia e Engenharia de Minas, em cumprimento Decisão Liminar com  
80 Antecipação de Tutela proferida nos autos da Ação Ordinária nº 5062310-62.2011.404.7100/RS, sendo que o  
81 representante deverá cumprir o restante do período de mandato a que ela seria destinado originalmente, até  
82 31 de dezembro de 2014; **IV – suspensão** da representação das entidades de classe abaixo relacionadas  
83 que não atenderam na plenitude às providências legais exigidas para a revisão dos seus registros, cujas  
84 vagas, segundo pondera o Confea na Decisão nº PL-0594/2010, não devem ser computadas no quantitativo  
85 final da proposta de composição do futuro plenário do Conselho. Porém, conforme sugerido pela Comissão e  
86 aprovado pelo Plenário, as respectivas vagas serão mantidas, para contribuir com o esforço em busca do  
87 restabelecimento da proporcionalidade legal, conforme previsto no art. 40 da Lei nº 5.194, de 24 de  
88 dezembro de 1966. a) Sociedade de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Erechim – SEAE, 1 (uma) vaga

89 na Categoria Engenharia – Modalidade Civil; e b) Associação dos Engenheiros Agrônomos do Vale do Jacuí  
90 – AVALE 1 (uma) vaga na Categoria Agronomia – Modalidade Agronomia. V – Cancelamento definitivo do  
91 registro da entidade de classe denominada Sociedade de Engenharia e Arquitetura de Tramandaí e Imbé –  
92 SEATI, originalmente representada na Câmara de Engenharia Civil, por ter deixado de regularizar a situação  
93 que ensejou a suspensão de sua representação no ano de 2011, conforme a Decisão nº PL/RS-076/2011, de  
94 3 de junho de 2011, penalidade esta prevista no art. 17 da Resolução nº 1.018, de 2006. VI – Instalação da  
95 Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho – CEEST, com a composição inicial de 3  
96 (três) membros, número mínimo exigido pela legislação, cuja instituição foi aprovada pelo Plenário do Crea-  
97 RS por meio da Decisão nº PL/RS-054/2011, de 6 de maio de 2011. Como decorrência das situações acima  
98 relatadas, o Plenário do Crea-RS para o exercício de 2013, após devidamente recomposto, ficará assim  
99 constituído: **(Quadro 1 – Número de Representações no Plenário do Crea-RS – 2013 – Reproduzido no**  
100 **Anexo da Ata.) 3 – Do cálculo da Proporcionalidade – Nível Superior.** Com substância nos informes  
101 disponibilizados pelo Departamento de Informática do Crea-RS e nas instruções contidas no Manual de  
102 Orientação do Confea, elaborou-se o **Quadro 2** a seguir, que demonstra o cálculo da representação  
103 proporcional entre as diferentes categorias e modalidades pertinentes a habilitações de nível superior da  
104 Engenharia e da Agronomia, providência que resultou na distribuição entre as câmaras especializadas, das  
105 **86 (oitenta e seis)** vagas de conselheiros classistas de nível superior fixadas pelo Plenário do Crea-RS para  
106 o exercício de 2013. Destaque-se que em observância à legislação do Sistema, mais precisamente ao art.  
107 13 da Resolução nº 1.019, de 2006, a efetivação do aludido cálculo levou em conta apenas os profissionais  
108 registrados ou com visto na circunscrição que estavam adimplentes com suas anuidades em 31 de dezembro  
109 de 2011, computando-se todos os seus títulos anotados de acordo com Tabela de Títulos Profissionais do  
110 Sistema Confea/Crea. **(Quadros 2 e 3 – Cálculo da Proporcionalidade entre Categorias e Modalidades**  
111 **Profissionais Nível Superior e Nível Médio – Reproduzidos no Anexo da Ata.) 4 – Da Composição das**  
112 **Câmaras Especializadas – 2013.** Definida a proporcionalidade e a distribuição das vagas entre as  
113 categorias da Engenharia, da Arquitetura e da Agronomia e suas respectivas modalidades profissionais, com  
114 base no quantitativo de profissionais de nível superior e de profissionais de nível médio, o **Quadro 4** a seguir  
115 mostra como ficarão compostas as câmaras especializadas do Regional no exercício de 2013. **(Quadro 4 –**  
116 **Composição das Câmaras Especializadas – 2013 – Reproduzido no Anexo da Ata.) 5 – Da**  
117 **Distribuição, Preenchimento e Remanejamento de Vagas.** São as seguintes as entidades de classe de  
118 profissionais de nível superior que renovam representações para o próximo período de mandatos: **5.1 Na**  
119 **CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL**, as 8 (oito) vagas a serem preenchidas serão  
120 distribuídas da seguinte forma: a) a Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos da Região dos  
121 Vinhedos – AEARV indicará **1 (um)** representante, **com mandato de 3 (três) anos**; b) a Associação dos  
122 Arquitetos e Engenheiros de Montenegro – AEMO indicará **1 (um)** representante, **com mandato de 3 (três)**  
123 **anos**; c) a Associação de Arquitetos e Engenheiros Cíveis de Novo Hamburgo – ASAEC indicará **1 (um)**  
124 representante, **com mandato de 3 (três) anos**; d) o Núcleo de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de  
125 Cachoeira do Sul – NEA indicará **1 (um)** representante, **com mandato de 3 (três) anos**; e) a Sociedade de  
126 Engenheiros e Arquitetos de Rio Grande – SEARG, indicará **1 (um)** representante, **com mandato de 3 (três)**  
127 **anos**; f) a Sociedade dos Engenheiros e Arquitetos de Santa Cruz do Sul – SEASC, indicará **1 (um)**  
128 representante, **com mandato de 3 (três) anos**; g) a Sociedade dos Engenheiros e Arquitetos de Santo  
129 Ângelo – SENASA, indicará **1 (um)** representante, **com mandato de 3 (três) anos**; h) o Sindicato dos  
130 Engenheiros no Estado do Rio Grande do Sul – SENGE/RS, indicará **1 (um)** representante, **com mandato**  
131 **de 3 (três) anos**; e i) a vaga pertinente à renovação da Associação Profissional dos Engenheiros e  
132 Arquitetos de Santa Rosa – APEASR, que renovaria nesta especializada, foi remanejada para Câmara de  
133 Engenharia Industrial conforme item 5.3.f, tendo em vista a necessidade de atender a legislação. **5.2 Na**  
134 **CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA**, as 6 (seis) vagas a serem preenchidas serão distribuídas da

135 seguinte forma: a) a Associação de Engenheiros Agrônomos de Passo Fundo – AEAPF, indicará **1 (um)**  
136 representante, **com mandato de 3 (três) anos**; b) a Associação dos Engenheiros Agrônomos do Vale do Rio  
137 Pardo – AEAVARP, indicará **1 (um)** representante, **com mandato de 3 (três) anos**; c) a Sociedade de  
138 Agronomia de Santa Maria – SASM, indicará **1 (um)** representante, **com com mandato de 3 (três) anos**; d)  
139 a Associação de Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos do Litoral – ASENART, indicará **1 (um)**  
140 representante, **com mandato de 3 (três) anos**; e) a Sociedade dos Engenheiros, Arquitetos, Agrônomos e  
141 Geólogos de Santiago – SEAGROS, indicará **1 (um)** representante, **com mandato de 3 (três) anos**; e f) o  
142 Sindicato dos Engenheiros no Estado do Rio Grande do Sul – SENGE/RS, indicará **1 (um)** representante,  
143 **com mandato de 3 (três) anos**. **5.3 Na CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL**, as  
144 **10 (dez)** vagas a serem preenchidas serão distribuídas da seguinte forma: a) a Associação Brasileira de  
145 Engenheiros Mecânicos – ABEMEC/RS, indicará **1 (um)** representante, **com mandato de 3 (três) anos**; b) a  
146 Associação dos Engenheiros Inspetores de Caldeiras e Vasos sob Pressão e Correlatos do Estado do RS –  
147 AEIERGS, indicará **1 (um)** representante, **com mandato de 3 (três) anos**; c) a Associação dos Engenheiros  
148 Mecânicos do Vale do Taquari – AEMVAT, indicará **1 (um)** representante, **com mandato de 3 (três) anos**;  
149 d) o Sindicato dos Engenheiros no Estado do Rio Grande do Sul – SENGE/RS, indicará **4 (quatro)**  
150 representantes, **com mandato de 3 (três) anos**; e) a Sociedade de Engenharia do Rio Grande do Sul –  
151 SERGS, indicará **2 (dois)** representantes, **com mandato de 3 (três) anos**; e f) a Associação Profissional dos  
152 Engenheiros e Arquitetos de Santa Rosa – APEASR indicará **1 (um)** representante, **com mandato de 3**  
153 **(três) anos**, vaga esta remanejada da Câmara Especializada de Engenharia Civil, tendo em vista que o  
154 número de entidades com maior índice na Câmara de Engenharia Civil preenche o número total de vagas, de  
155 modo que esta entidade deve ser deslocada para a modalidade em que tem a segunda maior  
156 proporcionalidade. **5.4 Na CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA**, as **6 (seis)** vagas a  
157 serem preenchidas serão distribuídas da seguinte forma: a) o Sindicato dos Engenheiros no Estado do Rio  
158 Grande do Sul – SENGE/RS, indicará **3 (três)** representantes, **com mandato de 3 (três) anos**; e b) a  
159 Sociedade de Engenharia do Rio Grande do Sul – SERGS, indicará **2 (dois)** representantes, com mandato  
160 de 3 (três) anos, e **1 (um)** representante, **com mandato de 2 (dois) anos**. **5.5 Na CÂMARA**  
161 **ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA QUÍMICA**, a Associação Profissional dos Engenheiros Químicos do  
162 Estado do Rio Grande do Sul – APEQ/RS indicará **1 (um)** representante, **com mandato de 3 (três) anos** e **1**  
163 **(um)** representante, **com mandato de 1 (um) ano**. **5.6 Na CÂMARA ESPECIALIZADA DE GEOLOGIA E**  
164 **ENGENHARIA DE MINAS**, a Associação Profissional Sulbrasileira de Geólogos – APSG, indicará **1 (um)**  
165 representante, **com mandato de 3 (três) anos**. **5.7 Na CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA**  
166 **FLORESTAL**, a Associação dos Engenheiros Florestais da 4ª Colônia de Imigração Italiana – ASSEF/4ª CII  
167 indicará **1 (um)** representante, **com mandato de 3 (três) anos**. **5.8 CÂMARA ESPECIALIZADA DE**  
168 **ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO** as **3 (três)** vagas, número mínimo exigido pela  
169 legislação, a serem preenchidas serão distribuídas da seguinte forma: a) **1 (um)** representante da  
170 Associação Sul-Riograndense de Engenharia de Segurança do Trabalho – ARES, vaga esta que será  
171 deslocada da Câmara Especializada de Engenharia Industrial, mantendo-se o período de mandato do atual  
172 representante, **até 31 de dezembro de 2013**; e b) **2 (dois)** representantes da Associação Sul-Riograndense  
173 de Engenharia de Segurança do Trabalho – ARES, única entidade de classe dentre as demais registradas a  
174 atender o disposto no parágrafo único do art. 20 da Resolução nº 1.019, de 2006, restantes necessários para  
175 formar a composição mínima exigida pela legislação para o funcionamento de Câmara Especializada, **os**  
176 **quais cumprirão mandato de 2 (dois) e 3 (três) anos**. **5.9 REPRESENTAÇÕES DE INSTITUIÇÕES DE**  
177 **ENSINO SUPERIOR EM RENOVAÇÃO**. a) a Universidade Federal do Rio Grande – FURG indicará **1 (um)**  
178 representante na Categoria da Engenharia – Modalidade Civil, **com mandatos de 3 (três) anos**; b) a  
179 Universidade Luterana do Brasil – ULBRA indicará **1 (um)** representante na Categoria da Engenharia –  
180 Modalidade Química, **com mandatos de 3 (três) anos**; c) a Universidade Regional do Noroeste do Estado

181 do Rio Grande do Sul – UNIJUÍ indicará **1 (um)** representante na Categoria da Engenharia – Modalidade  
182 Eletricista, **com mandatos de 3 (três) anos**; e d) a Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das  
183 Missões – URI indicará **1 (um)** representante na Categoria da Agronomia, **com mandatos de 3 (três) anos**.

184 **5.10 REPRESENTAÇÕES DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR RESTABELECIDAS.**a) a  
185 Universidade Feevale – FEEVALE indicará **1 (um)** representante na Categoria Engenharia – Modalidade  
186 Mecânica e Metalúrgica, em face da dispensa, a partir de 1º de setembro de 2011, da exigência de  
187 apresentação das ARTs dos seus docentes (Decisão nº PL-1445/2011) devendo cumprir o restante do  
188 período de mandato a que ela seria destinado originalmente, **até 31 de dezembro de 2014**; b) a  
189 Universidade do Vale do Rio dos Sinos – UNISINOS indicará **1 (um)** representante na Categoria Engenharia  
190 – Modalidade Civil, em face da dispensa, a partir de 1º de setembro de 2011, da exigência de apresentação  
191 das ARTs dos seus docentes (Decisão nº PL-1445/2011) devendo cumprir o restante do período de mandato  
192 a que ela seria destinado originalmente, **até 31 de dezembro de 2014**; c) a Universidade Federal de Pelotas  
193 – UFPel indicará **1 (um)** representante na Categoria Agronomia – Modalidade Agronomia, em face da  
194 dispensa, a partir de 1º de setembro de 2011, da exigência de apresentação das ARTs dos seus docentes  
195 (Decisão nº PL-1445/2011) devendo cumprir o restante do período de mandato a que ela seria destinado  
196 originalmente, **até 31 de dezembro de 2014**; e d) o Instituto de Geociências da Universidade Federal do Rio  
197 Grande do Sul – UFRGS indicará **1 (um)** representante na Categoria Engenharia – Modalidade Geologia e  
198 Minas, em face da reintegração determinada na Decisão Liminar com Antecipação de Tutela proferida nos  
199 autos da Ação Ordinária nº 5062310-62.2011.404.7100/RS, devendo cumprir o restante do período de  
200 mandato a que ela seria destinado originalmente, **até 31 de dezembro de 2014**.

201 **5.11 ENTIDADES DE**  
202 **CLASSE E NÍVEL MÉDIO.** 5.11.1 O Sindicato dos Técnicos Agrícolas do Estado do Rio Grande do Sul –  
203 SINTARGS indicará **1 (um)** representante na Câmara Especializada de Agronomia e **1 (um)** representante  
204 na Câmara Especializada de Engenharia Florestal, **ambos com mandato de 3 (três) anos. (Quadro 5 –**  
205 **Das Renovações para o Próximo Triênio – DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS – PERÍODO 2013/2015 –**  
206 **Reproduzido no Anexo da Ata.) 7 – Considerações Finais.** É o relatório que a Comissão de Renovação  
207 do Terço, por seus membros abaixo subscritos, submete à apreciação e deliberação do Plenário. Porto  
208 Alegre, 10 de agosto de 2012”. Deflagrada participativa discussão entre os conselheiros presentes, durante  
209 as manifestações havidas restou evidenciada forte contrariedade com o fato de as três vagas da Câmara  
210 Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho estarem sendo destinadas a uma única entidade (a  
211 ARES). Apresentada proposta alternativa objetivando a não prejudicar a definição da composição do Plenário  
212 para o exercício de 2013, cujo prazo regulamentar para envio da propositura final ao Confea já estava no  
213 limite, **o Plenário decidiu**, com 59 votos favoráveis, quatro contrários e 12 abstenções, aprovar o Relatório  
214 da Comissão de Renovação do Terço com a consignação de que as duas novas vagas criadas para formar a  
215 composição mínima necessária ao funcionamento da Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do  
216 Trabalho, seriam mantidas na composição mas não supridas momentaneamente, até ulterior estudo e  
217 deliberação sobre suas destinações. **Votaram contrariamente os conselheiros** Gabriel Cabeda Maciel,  
218 Ítalo Ricardo Brescianini, Nelson Kalil Moussalle e Marco Aurélio Pereira de Castro, tendo este último  
219 apresentado a seguinte **Declaração de Voto**: “Voto contrário ao Relatório da Comissão de Renovação do  
220 Terço, em função de pedido de vista ao processo da Revisão de Registro da entidade de uniprofissional da  
221 engenharia florestal ASSEF 4º CII, colocado em apreciação na plenária do dia 10 de agosto de 2012.  
222 Considerando que a Resolução nº 1018, de 8 de dezembro de 2006, do Confea, e da análise da relação dos  
223 sócios efetivos apresentado pelo ASSEF 4º CII, conforme fl. 5 deste relatório constata-se a seguinte  
224 situação: da seleção de associados apenas 28 profissionais estão adimplentes com o Crea-RS. Desta forma,  
225 percebe-se que houve a manutenção de profissionais com situação irregular junto ao Crea-RS (registro  
226 cancelado, endereço fora Estado do Rio Grande do Sul, inadimplência com o Crea-RS), apenas com intuito  
de conseguir a revisão. Considerando a inclusão de dois profissionais como optantes pela ASSEF 4º CII, fls

227 07 e 08, cujo protocolo consta de 26 de abril de 2012, portanto fora do prazo legal. Novamente percebe-se o  
228 interesse em tentar ludibriar o sistema, visto que esta inclusão visava sanar irregularidades apresentadas na  
229 listagem dos associados citados no parágrafo acima. Considerando-se que após a análise da Ata 47 2012/1,  
230 fl. 109 deste relatório, percebe-se que não está completa, não possui assinatura dos participantes da  
231 assembleia e não constam marcas de reconhecimento da mesma em cartório de ofício. Conclui-se que esta  
232 ata está incompleta, no mínimo tentou-se com isso esconder irregularidades ocorridas com relação à  
233 situação da Associação. Considerando que dos profissionais apresentados na listagem de sócios efetivos da  
234 ASSEF 4º CII constatamos o seguinte: Adriano Pavani Nocchi reside no Estado do Mato Grosso, conforme  
235 Relatório de Pessoa Física anexado ao presente processo; Carlos Roberto Santos da Silva não é sócio  
236 efetivo da entidade citada, conforme a declaração anexada ao processo; Claudio Luis Marramon Saraiva  
237 associou-se após prazo legalmente previsto, conforme documento anexo ao presente processo, fl. 07;  
238 Damaris Gonçalves Padilha não é sócia efetiva, conforme declaração anexada ao presente processo; Flavia  
239 Oliveira associou-se após o prazo legalmente previsto, conforme documento anexado à fl 08 do presente  
240 processo; Ivone da Silva Rodrigues não é sócia efetiva, conforme declaração anexada ao presente processo;  
241 Joabe Barbieri reside no Estado de São Paulo, conforme Relatório de Pessoa Física anexado ao presente  
242 processo; Lamaisson Matheus dos Santos não é sócio efetivo, conforme declaração anexada ao processo;  
243 Raul Bortolotto Agostini não é sócio efetivo, conforme declaração anexada ao processo. Diante da análise da  
244 documentação acostada ao presente processo de revisão de registro da entidade de classe Associação de  
245 Engenheiros Florestais da 4ª Colônia de Imigração Italiana, entendo que o Plenário do Crea-RS não deve  
246 acatar a revisão do registro desta entidade, em função de não ser possível constatar a veracidade das  
247 informações apresentadas, bem como o fato de não atender ao disposto na Resolução nº 1018/2006, quanto  
248 ao número de profissionais adimplentes com o Crea-RS que são sócios efetivos da entidade. Por isso, voto  
249 em contrário ao relatório.” **Abstiveram-se de votar os conselheiros** Emídio Marques Ferreira, Fabiano  
250 Timoteo Scariot, Alberto Stochero, Alcimar da Rocha Lopes, Antônio Luiz Arla da Silva, Marcos Wetzel da  
251 Rosa, Ronaldo Hoffmann, José Ubirajara Martins Flores, Sérgio Luiz Brum, Jaceguá de Alencar Inchausti de  
252 Barros, Cláudio Akila Otani e Luiz Carlos Moreira Lautert. Registre-se e encaminhe-se ao Confea para  
253 apreciação. **2. RELATO DE PROCESSOS. 2.1 ANOTAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO EM CARÁTER**  
254 **EXCEPCIONAL.** Por unanimidade, o Plenário decidiu referendar os pedidos de anotação de responsável  
255 técnico em caráter excepcional aprovados pelas câmaras especializadas, nos termos da Resolução do  
256 Confea nº 336, de 1989, relativos aos seguintes profissionais, empresas e protocolos constantes das  
257 planilhas submetidas ao Plenário, conforme procedimento regulamentar. **Pedidos originários da Câmara de**  
258 **Engenharia Civil:** Marcos Paulo Dal Ri, pela empresa Sandra Oliveira Brizola & Cia Ltda – ME, protocolo nº  
259 2012034116; Daniel Viel Caberlon, pela Peterson Silva Justin protocolo nº 2012001215; Cleber Bonatto, pela  
260 VB Construtora e Incorporadora Eireli, protocolo nº 2012028251; Aline Cavochioli Tres, pela Construtora e  
261 Incorporadora Rovani Ltda. ME, protocolo nº 2012028748; Carlos Henrique Roggia, pela CFV Obras Públicas  
262 Ltda., protocolo nº 2012033008; Aurélio Nilsson, pela ABN Engenharia e Artefatos de Cimento, protocolo nº  
263 2012024157; Alexandre Pintos Lima Dorneles, pela Italian Empreendimentos Imobiliários Ltda., protocolo nº  
264 2012001919; Aldir Henrique Zucchetti, pela Construtora Zucchetti Ltda., protocolo nº 2012030599; Jorge  
265 Arlindo Brusamarello, pela Langer Construção Civil Ltda., protocolo nº 2012032613; Fernando Clodoaldo  
266 Rigon, pela Forte Concreto Ltda., protocolo nº 2012041670; Evandro Felini, pela Battisti, Battisti &  
267 Stempczynski Ltda., protocolo nº 2012026641; Elson Bublitz, pela Loreno Machado & Filho Ltda., protocolo  
268 nº 2012034131; Renato Ferreira Baptista, pela MJ Construtora e Empreendimentos Ltda., protocolo nº  
269 2012033696; Pedro Paulo Ritter Filho, pela Alveotec – Engenharia e Incorporações Ltda., protocolo nº  
270 2012035457; Rafael Caetano da Silveira, pela Sinalseta Comércio e Locações de Sinalização Ltda.,  
271 protocolo nº 2012041276; Juliano Creczynski, pela Telear Tecnologia Eletro-eletrônica e Construção Civil  
272 Ltda., protocolo nº 2012041021; Marcos Loss Xavier, pela Marte Empreendimentos Imobiliários Ltda.,

273 protocolo nº 2012028855; Catia Raquel Gil Fraga Knies, pela Santa Colina Comercial Ltda., protocolo nº  
274 2012005113; Alfredo Emilio Schiefelbein, pela Sandro Barreto da Silva Nunes & Cia Ltda. ME, protocolo nº  
275 2012000740; Gonzalo Daniel Alvarez de Toledo Lutz, pela Commepp – Mineração, Obras e Serviços Ltda.,  
276 protocolo nº 2012040992; Mauro Mendo, pela Zacaria Construções Ltda., protocolo nº 2012028255; Vilmar  
277 Cochinski, pela Absoluta Artes e Acessórios Ltda. ME, protocolo nº 2012031600; Edson Luiz Moschen, pela  
278 Pérgula Empreiteira e Mão-de-obra Ltda. ME, protocolo nº 2012005181; Elto José Veadrigo, pela  
279 Terraplenagem Oliboni Ltda., protocolo nº 2012032013; Tatiane Zambam, pela Autonomy Empreendimentos  
280 Ltda., protocolo nº 2012028210; Edson Saraiva Simões Júnior, pela Lautec Equipe Técnica Engenharia S/C  
281 Ltda., protocolo nº 2012041159; Rodrigo Cavallet, pela Construtora Kafer Ltda., protocolo nº 2012028259;  
282 Fabio Juliano Vanzin, pela KSB Construtora Ltda., protocolo nº 2012039614; Julio Carlos de Brito Sperb, pela  
283 Fernanda Lenhardt Queiroz & Cia Ltda., protocolo nº 2012023898; Democracildo Cardoso Kilpp, pela  
284 Gerasons Sonorização Ltda. ME, protocolo nº 2012001217; Marcos Casasola Soldera, pela Camaza  
285 Edificações e Incorporações Ltda., protocolo nº 2012038546; Gustavo Dresch, pela National – Construtora e  
286 Incorporadora Ltda. ME, protocolo nº 2012026878; André Maximiliano Bathke, pela Construtora e  
287 Incorporadora Cruzeiro do Sul Ltda. protocolo nº 2012025055; Everton Gehrke, pela Edificatore  
288 Incorporações Ltda., protocolo nº 2012010557; Cesar Augusto Silva de Castro pela Export Locação de  
289 Stands Ltda., protocolo nº 2012038783; Andreia Eugênia Faresin, pela Marcelo Ronsoni Moreira & Cia Ltda.,  
290 protocolo nº 2012026634; Gelson Getelina, pela N.A. Albareloo & Cia Ltda., protocolo nº 2012036647;  
291 Marcia Isabel Arnhold, pela Trans Guincho Minatto Ltda., protocolo nº 2012023144; Leo Mario Rossi Filho,  
292 pela Jair José Rusinek ME, protocolo nº 2011053354; Luiz Carlos Crestani, pela Fenix Pré – Fabricados de  
293 Concreto Ltda., protocolo nº 2012002316; e Paulo Ricardo Pereira Rios pela empresa Cláudio J C Soares &  
294 Cia Ltda protocolo nº 2012033627. **Pedidos originários da Câmara de Agronomia:** Alessandro da Silva  
295 Manfrin, pela Frick & Manfrin Ltda. ME, protocolo nº 2012026499; Luís Henrique Marcondes Weissheimer,  
296 pela A. Schlichting Ltda., protocolo nº 2012026222; Danilo Luiz Benedetti, pela Brisa – Aviação Agrícola  
297 Ltda., protocolo nº 2012002300; Nelson Jorge Equivel Silveira, pela Ricardo de Campos Bourscheid,  
298 protocolo nº 2012034984; Marlise Gallert Felipin, pela Agrogm Consultoria Agrícola Ltda., protocolo nº  
299 2012029214; Paulo Coutinho Veit, pela Montenezzo Terraplanagem Ltda., protocolo nº 2012026818; Fabiano  
300 Becker Brum, pela F.B. Brum – ME, protocolo nº 2012039667; Jean Ricardo Maciel, pela M.P. Fumigação  
301 Ltda. ME, protocolo nº 2012033723; Augusto Bossle de Siqueira, pela Proregistro Consultoria Ltda., protocolo  
302 nº 2012043627; e Fernando Luiz Bettin, pela Agropecuária Aguiar Ltda., protocolo nº 2012020619. **Pedidos**  
303 **originários da Câmara de Engenharia Industrial:** Ismar Fernando Medeiros Prates, pela J L Seibel & Cia  
304 Ltda., protocolo nº 2012033643; Teonas Bartz, pela Gardam Representações Comerciais Ltda., protocolo nº  
305 2012039456; Afranio dos Santos Machado, pela Central Esteio de Inspeções Veiculares Ltda., protocolo nº  
306 2012031119; Lucas Zavistanovicz, pela Marka Comunicação Visual Ltda., protocolo nº 2012028890; Pedro  
307 Lauro Silva de Oliveira, pela Construlix Construções e Saneamento Ltda., protocolo nº 2012030994; Samuel  
308 Cornelli, pela Dalleng Construções Ltda., protocolo nº 2012001498; Dieter Paul Krey, pela Rodatec  
309 Tecnologia em Transportes Ltda., protocolo nº 2012038764; Enio Paulo de Carli, pela Perin e Silva Ltda.  
310 protocolo nº 2012029336; José Antônio de Moraes Fernandes, pela Neway Rvs Montagem e Manutenção de  
311 Veículos Especiais Ltda., protocolo nº 2012025466; José Antônio de Moraes Fernandes, pela Tourlife Motor  
312 – Home Ltda. ME, protocolo nº 2012025467; Guilherme Soares Ferronato, pela Rima Engenharia Ltda.,  
313 protocolo nº 2012037044; Lucas Zavistanicz, pela Mecânica Sarafina Ltda., protocolo nº 2012028794; Julio  
314 Cesar Garcia da Silva, pela CDS Infomática Ltda., protocolo nº 2012038402; Gilbeto Bisi, pela DIM Indústria  
315 de Móveis Ltda., protocolo nº 2012032082; Nestor Neitzke, pela Metalúrgica Candeira Ltda., protocolo nº  
316 2007043027; José Jorge Fochi, pela R & C Comércio e Locação de Andaimos Ltda., protocolo nº  
317 2012043655; Luciano Réus Dellatorre, pela Pré Moldados Três Ltda., protocolo nº 2012002102; Maicon  
318 Cristiano de Souza, pela Redes de Gás Predial Ltda., protocolo nº 2012037669; Roberto Cauduro, pela

319 Metalfar Móveis Hospitalares Ltda., protocolo nº 2012043178; Cleber Luiz Schoenardie, pela Chaceh  
320 Manutenção Industrial Ltda., protocolo nº 2012041294; Valdenir Fabro Eget Indústria de Equipamentos  
321 Industriais Ltda., protocolo nº 2012028309 e José Antonio Manozzo, pela Aldorado Mineração Ltda.,  
322 protocolo nº 2012033790. **Pedidos originários da Câmara de Engenharia Elétrica:** Edmar Pansera, pela  
323 Fergus Materiais Eléticos Ltda., protocolo nº 2012031862; Joéster Fagner Bortoluzzi Brondani, pela Soluções  
324 CC Telecomunicações Ltda. ME, protocolo nº 2012037671; Paulo Jourdan Reis, pela Hermelinda S. Reis e  
325 Cia. Ltda.; protocolo nº 2012034171; Nilson Piccoli Machado, pela Sarpel Brasil Instalações e Serviços  
326 Elétricos Ltda., protocolo nº 2012041000; José Carlos Delgado Claus, pela Cisal – Construções e Instalações  
327 Satélite Ltda., protocolo nº 2012038871; Vitor Gaidzinski Martins, pela Salk Sistemas Elétricos Ltda.,  
328 protocolo nº 2012041053; Isaias Rosa da Silva, pela Jurandir Vieira da Silva & Cia Ltda., protocolo nº  
329 2012041160; Flávio Defendi, pela RR Elétrica Ltda., protocolo nº 2012030706; e Romálio Dirceu Appelt, pela  
330 Custódio Telecomunicações Ltda., protocolo nº 2012019670. **Pedidos originários da Câmara de**  
331 **Engenharia Química:** Roger Bertuol Tizato, pela Sanitários Ecológicos Toalet Ltda., protocolo nº  
332 2012038344; e Jacinto José Dariva, pela Komac Rental Locadora de Máquinas Ltda., protocolo nº  
333 2012023123. **2.2 PROCESSOS DE CONVÊNIOS DE REPASSES DE ARTs.** Apreciando o relatório exarado  
334 pela Comissão Permanente de Convênios em reuniões realizadas nos dias 13 e 26 de julho de 2012 e 9 de  
335 agosto de 2012, relativo ao exame de prestações de contas de entidades de classe participantes do convênio  
336 para repasse de percentual das taxas de ARTs, celebrados em conformidade com as Resoluções do Confea  
337 nºs 1.032, de 30 de março de 2011, e 1.038, de 14 de fevereiro de 2012, e considerando que a  
338 documentação constante dos respectivos processos foram também analisadas pela Comissão de Orçamento  
339 e Tomada de Contas do órgão, que opinou por sua regularidade, **o Plenário decidiu**, por unanimidade,  
340 aprovar as contas apresentadas pelas entidades de classe a seguir identificadas, autorizando a revalidação  
341 dos seus convênios para o exercício de 2012, com validade de 1º de janeiro a 31 de dezembro: **1)**  
342 **Processos aprovados na Reunião de 13/7/2012, autorizando, sem ressalva, a revalidação do convênio**  
343 **para o exercício de 2012, com validade de 1º de janeiro a 31 de dezembro:** a) Sindicato dos Técnicos  
344 Agrícolas do Estado do Rio Grande do Sul – SINTARGS, protocolo nº 2011018238; b) Associação dos  
345 Engenheiros Agrônomos de Ijuí – APAJU, protocolo nº 2011018213; c) Associação Gaúcha de Engenheiros  
346 Florestais – AGEF, protocolo nº 2011018258; d) Associação dos Arquitetos e Engenheiros de Montenegro –  
347 AEMO, protocolo nº 2011018250; e) Associação dos Engenheiros Agrônomos de Alegrete – AEAA, protocolo  
348 nº 2011018236; e f) Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos da Região do Vale dos Vinhedos  
349 – AEARV, protocolo nº 2011018217. **2) Processo aprovado na Reunião de 26/7/2012, autorizando, sem**  
350 **ressalva, a revalidação do convênio para o exercício de 2012, com validade de 1º de janeiro a 31 de**  
351 **dezembro:** a) Sociedade de Engenharia e Arquitetura de Canoas – SEACA, protocolo nº 2011018154. **3)**  
352 **Processos aprovados na Reunião de 9/8/2012, autorizando, sem ressalva, a revalidação do convênio**  
353 **para o exercício de 2012, com validade de 1º de janeiro a 31 de dezembro:** a) Instituto de Perícias e  
354 Engenharia de Avaliações do Rio Grande do Sul – IBAPE/RS, protocolo nº 2011018153; e b) Associação  
355 Gravataiense de Engenheiros e Arquitetos – AGREGA, protocolo nº 2011018255. . Cientifique-se e cumpra-  
356 se. **2.3 CADASTRAMENTO INSTITUCIONAL DE INSTITUIÇÕES E DE CURSOS REGULARES.** Com base  
357 no Relatório Fundamentado da Comissão de Educação e Atribuição Profissional – CEAP e nos pareceres  
358 prolatados pelas câmaras especializadas competentes, o Plenário aprovou por unanimidade os seguintes  
359 processos de interesse das instituições de ensino e cursos nominados, instruídos na forma da Resolução do  
360 Confea nº 1.010, de 2005: 1) Protocolo nº 2010043339 – Cadastramento da Escola Técnica Estadual  
361 Achilino de Santis. 2) Protocolo nº 2012040623 – Cadastramento da Faculdade de Getúlio Vargas –  
362 Faculdade Ideau. 3) Protocolo nº 2010043074 – Cadastramento da Escola de Educação Profissional SENAI  
363 Porto Alegre. 4) Protocolo nº 2010042042 – Cadastramento da Universidade Federal de Pelotas. 5) Protocolo  
364 nº 2012020196 – Cadastramento da Faculdade Anhanguera do Rio Grande. 6) Protocolo nº 2010043091 –

365 Cadastramento do Colégio La Salle – Carmo. 7) Protocolo nº 2010042868 – Cadastramento do Centro  
366 Tecnológico Universidade de Caxias do Sul. 8) Protocolo nº 2012020217 – Cadastramento do Curso de  
367 Tecnologia em Agronegócio do Instituto Federal do Rio Grande do Sul. 9) Protocolo nº 2012040622 –  
368 Cadastramento do Curso de Nível Superior de Agronomia da Faculdade de Getúlio Vargas – Faculdade  
369 Ideau. 10) Protocolo nº 2012038513 – Cadastramento do Curso de Técnico em Automação Industrial do  
370 Instituto Federal do Rio Grande do Sul. 11) Protocolo nº 2011039219 – Cadastramento do Curso Técnico em  
371 Mecânica da Cadmax Escola Técnica. 12) Protocolo nº 2011039220 – Cadastramento do Curso Técnico em  
372 Móveis da Cadmax Escola Técnica. 13) Protocolo nº 2009030674 – Cadastramento do Curso de Técnico em  
373 Design de Móveis da Escola Técnica Estadual Monteiro Lobato. 14) Protocolo nº 2012038813 – Curso de  
374 Engenharia de Produção da Faculdade de Horizontina – FAHOR. 15) Protocolo nº 2012020195 –  
375 Cadastramento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho do Colégio La Salle – Carmo. 16) Protocolo nº  
376 2012020181 – Cadastramento do Curso de Pós-Graduação “Lato Sensu” em nível de Especialização em  
377 Engenharia de Segurança do Trabalho do Centro Universitário UNIVATES. 17) Protocolo nº 2010042881 –  
378 Cadastramento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho do Instituto de Educação Cenequista Angelo  
379 Antonello. 18) Protocolo nº 2011039249 – Cadastramento do Curso Superior de Tecnologia em Agronegócio  
380 da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões – URI – Campus Frederico Westphalen.  
381 19) Protocolo nº 2010043303 - Cadastramento da Escola de Educação Profissional Farroupilha. Encaminhe-  
382 se os processos ao Confea para conhecimento e anotação das informações pertinentes no Sistema de  
383 Informações Confea/Crea – SIC. Cientifique-se e cumpra-se. **2.4 REVISÃO DE ATRIBUIÇÕES. 2.4.1**  
384 **Protocolos:** 2012032190, 2012005332, 2012005333, 2012039625, 2012037664, 2012037704, 2012037679,  
385 2012027067, 2012039627 e 2012040983. **Interessados:** Engenheiro Ambiental Felipe Tomiello Kuquertt,  
386 Engenheiro Agrônomo Cleyson dos Santos Pozzebon, Engenheiro Agrônomo Luciano Bastos Franco,  
387 Engenheira Florestal Sani Baldissera, Engenheira Florestal Maria Eliana de Souza Vieira, Engenheiro  
388 Florestal Mateus Velho dos Santos, Engenheira Florestal Suelen Camargo Cadoná, Engenheiro Florestal  
389 Vinicius Borges Illana, Engenheira Florestal Aline Ceolin e Engenheiro Agrônomo Edir Oliveira da Fonseca,  
390 respectivamente. **Decisão:** Aprovado por unanimidade os pareceres da Câmara Especializada de  
391 Engenharia Civil e da câmara de origem dos profissionais postulantes, concedendo as atribuições para  
392 executar as atividades de *Georreferenciamento de Imóveis Rurais*, tendo em conta que a documentação que  
393 instrui os respectivos pedidos comprova oferecer os conteúdos formativos necessários para a obtenção da  
394 revisão solicitada. Anotar as atribuições correspondentes no registro dos interessados junto ao Crea-RS.  
395 Cientifique-se e cumpra-se. **2.5 PROCESSOS ORIGINÁRIOS DA COMISSÃO DE ANÁLISE DE**  
396 **PROCESSOS DE RECURSO AO PLENÁRIO – CEPR.** Considerando que em reunião realizada no dia 14 de  
397 junho de 2012, na sede do Regional, a **Comissão Especial de Análise de Processos de Recurso ao**  
398 **Plenário – CEPR**, organismo instituído pela Portaria nº 157, de 27 de julho de 2010, e com prazo  
399 funcionamento prorrogado da forma regimental, procedeu à análise preliminar de processos contendo  
400 interposição de recurso ao Plenário, e que à luz dos regramentos predefinidos pela comissão, baseados na  
401 capitulação do ilícito e demais elementos e informações presentes nos autos, restaram enquadrados nas  
402 seguintes situações: **Parecer nº 01 – Autuação – Exercício Ilegal – Profissional Sem Registro. Processo**  
403 **nº:** 2010043708, com decisão pelo arquivamento; **Parecer nº 02 – Autuação – Exercício Ilegal – Pessoa**  
404 **Física – Leigo. Processos nº:** 2010019213, com decisão pela manutenção da multa; **Parecer nº 03 –**  
405 **Autuação – Exercício Ilegal – Pessoa Jurídica. Processos nºs:** 2011007953 e 2011010233, com decisão  
406 pela manutenção da multa; **Parecer nº 04 – Autuação – Pessoa Jurídica – Sem Registro. Processos nºs:**  
407 2008033394, 2010018259, 2010019935, 2010022119, 2010022126, 2010022867, 2010023115, 2010023117,  
408 2010023905, 2010024011, 2010024484, 2010048182, 2011007862, 2011008651, 2011008942, 2011008944,  
409 2011008986, 2011009294, 2011010043, 2011010393, 2011010820, 2011010991 e 2011033080, com  
410 decisão pela manutenção da multa, e 2010019351, 2010023603, 2010048213, 2011009856 e 2011011028,

411 com decisão pelo arquivamento; **Parecer nº 08 – Autuação – Pessoa Jurídica – Registro Cancelado.**  
412 **Processo nº:** 2010053563, com decisão pela manutenção da multa, e 2010022392 com decisão pelo  
413 arquivamento; **Parecer nº 09 – Autuação – Pessoa Jurídica sem Responsável Técnico. Processos nºs:**  
414 2009045661, 2010018610, 2010023763, 2011007934, 2011007991, 2011011063, com decisão pela  
415 manutenção da multa, e 2009000705, 2009002358, 2009039949 e 2011006391, com decisão pelo  
416 arquivamento; **Parecer nº 12 – Autuação – Pessoa Jurídica – Falta de Registro Beneficiamento –**  
417 **Armazenagem. Processo nº:** 2008000371, 2010041467 e 2011009719, com decisão pela manutenção da  
418 multa; **Parecer nº 13 – Autuação – Salário Mínimo Profissional. Processos nº:** 2010019406, com decisão  
419 pelo arquivamento; **Parecer nº 14 – Autuação – Obstrução à Fiscalização. Processos nºs** 2011008767,  
420 2011008769, 2011008770, 2011008771, 2011008772, 2011008773, 2011048526 e 2011048527, com  
421 decisão pelo arquivamento; **Parecer nº 17 – Autuação – Falta de ART. Processos nºs:** 2010018021,  
422 2010023893, 2011033671, 2011009083, 2011009084, 2011009085, 2012016442, 2012016443, 2012016444,  
423 2012016445, 2012016446, 2012016447, 2012016448, 2012016449 e 2012016450, com decisão pela  
424 manutenção da multa, e 2007003556, 2011009081 e 2011009082 com decisão pelo arquivamento; **Parecer**  
425 **nº 21 – Autuação – Falta de Placa. Processo nº:** 2011010060, com decisão pela manutenção da multa;  
426 **Parecer nº 24 – Autuação – Obra Não regularizada até 50m². Processos nº:** 2010022255 com decisão  
427 pela manutenção da multa; **Parecer nº 26 – Autuação – Obra Não Regularizada Acima de 110m².**  
428 **Processos nº:** 2011009270, com decisão pela manutenção da multa; **Parecer nº 28 – Autuação – Obra**  
429 **Regularizada de 50m² até 110m². Processos nº:** 2011010352, com decisão pela manutenção da multa;  
430 **Parecer nº 29 – Autuação – Obra Regularizada acima de 110m². Processos nº:** 2011053171, com  
431 decisão pela manutenção da multa; **Parecer nº 31 – Autuação – Obra Não Regularizada – Áreas**  
432 **Irregulares. Processo nº:** 2009004609, com decisão pelo arquivamento; **Parecer nº 36 – Autuação – Paga**  
433 **– Ilícito Não Regularizado – Lei 6.496 – ART. Processos nº:** 2010041441, com decisão pela manutenção  
434 da multa; **Parecer nº 39 – Autuação Pessoa Jurídica Sem Registro – Polímeros – Injetados Plásticos.**  
435 **Processo nºs:** 2007000719, 2008000806, 2008001981, 2008002247, 2008002253, 2008002261,  
436 2008002302, 2008002307, 2008004992, 2008005020, 2008005031, 2008029002, 2008030233, 2008049882,  
437 2008049866, 2009001503, 2009002011, 2009002613, 2009027165, 2009027251, 2009004385, 2010020903,  
438 2010020905, 2010020915, 2010020919, 2010020928, 2010022668, 2010023595 e 2010035145 com  
439 decisão pela manutenção da multa; **Parecer nº 40 – Autuação Pessoa Jurídica Sem Registro – Produtos**  
440 **Químicos. Processo nºs:** 2008002218, 2008002292, 2008004064, 2008005030, 2009002014, 2009002554,  
441 2009002606, 2009005251, 2009005254 e 2010018993, com decisão pela manutenção da multa; **Parecer nº**  
442 **41 – Autuação Pessoa Jurídica Sem Registro Transporte de Cargas Perigosas. Processo nºs:**  
443 2008001220 e 2009002253, com decisão pela manutenção da multa; **Parecer nº 42 – Autuação Pessoa**  
444 **Jurídica Sem Registro – “Área da Saúde” – Coletas, Tratamento e Transporte de Resíduos. Processo**  
445 **nº:** 2009000285, com decisão pela manutenção da multa; **Parecer nº 43 – Autuação Pessoa Jurídica Sem**  
446 **Registro – Curtume. Processo nºs:** 2008002245, 2008002290, 2008033372, 2008049881, 2008049883,  
447 2008004988, 2008005032, 2008005395, 2009002626, 2009002693, 2009005252 e 2009005253, com  
448 decisão pela manutenção da multa; **Parecer nº 44 – Autuação Pessoa Jurídica Sem Registro – Resíduos**  
449 **e Fluêntes. Processo nºs:** 2008000222, 2008002228, 2008002252, 2008002296, 2008032955,  
450 2008049888, 2009001366, 2009005417 e 2010035146, com decisão pela manutenção da multa; **Parecer nº**  
451 **45 – Autuação Pessoa Jurídica Sem Registro – Alimentos. Processo nºs:** 2008000380, 2008002216,  
452 2008000380, 2008003258, 2008005033, 2008005381, 2008005382, 2008024387, 2009000992, 2009002254,  
453 2009002463, 2009002690, 2009003482, 2010018851 e 2010023856, com decisão pela manutenção da  
454 multa; **Parecer nº 46 – Autuação Pessoa Jurídica Sem Registro – Fabricação Bebidas Não Alcoólicas.**  
455 **Processo nº:** 2008004676, com decisão pela manutenção da multa; **Parecer nº 47 – Autuação Pessoa**  
456 **Jurídica Sem Registro – Fabricação Bebidas Alcoólicas. Processo nºs:** 2008001085, 2008001964,

457 2009003014 e 2010023822, com decisão pela manutenção da multa; **Parecer nº 48 – Autuação Pessoa**  
458 **Jurídica – Desinsetização e/ou Dedetização. Processo nº:** 2009005527, com decisão pela manutenção da  
459 multa; **Parecer nº 49 – Autuação Pessoa Jurídica Sem Registro – Galvanoplastia. Processo nº:**  
460 2008032950, 2008034529, 2009001502, 20090002972, 20090002694 e 2010018995, com decisão pela  
461 manutenção da multa; e considerando que o sumário contendo as características e enquadramento dos  
462 processos analisados foram disponibilizados pelo Departamento Executivo das Câmaras – DEC aos  
463 Senhores Conselheiros nas respectivas câmaras especializadas, por meio do Memorando nº 079/2011, de  
464 27 de julho de 2011, para eventual pedido de esclarecimentos e/ou de vista; considerando que a Decisão nº  
465 P-34/98, do Plenário do Crea-RS, estabelece que os processos originários da CEPR são votados em bloco,  
466 **o Plenário decidiu**, por unanimidade, aprovar o enquadramento proposto e os correspondentes pareceres  
467 predefinidos pela Comissão Especial de Análise de Processos de Recurso ao Plenário – CEPR para  
468 aplicação nos processos listados, cuja cópia da Decisão Plenária deverá ser juntada aos autos dos  
469 processos julgados. Cientifique-se e cumpra-se. **2.6 PROCESSOS EM REGIME DE VISTA. 2.6.1 Protocolo**  
470 **nº:** 2012038416. **Interessada:** Maggioni Madeiras Ltda. **Assunto:** Anotação de responsabilidade técnica em  
471 caráter excepcional. **Data do Pedido de Vista:** 13/7/2012. **Relator-Vista: Conselheiro Jorge Silvano**  
472 **Silveira. Voto:** Concorda com o registro deferido pela Câmara Especializada de Agronomia, exclusivamente  
473 pelo fato de o profissional possuir atribuições conferidas pelo Decreto Federal nº 23.569/33, portanto  
474 possuindo legitimidade para as atividades desenvolvidas pela empresa. **Decisão:** Aprovado por  
475 unanimidade. Cientifique-se e cumpra-se. **2.6.2 Protocolo nº:** 2012038419. **Interessada:** PR Maggioni &  
476 Cia. Ltda. **Assunto:** Anotação de responsabilidade técnica em caráter excepcional. **Data do Pedido de**  
477 **Vista:** 13/7/2012. **Relator-Vista: Conselheiro Jorge Silvano Silveira. Voto:** Concorda com o registro  
478 deferido pela Câmara Especializada de Agronomia, exclusivamente pelo fato de o profissional possuir  
479 atribuições conferidas pelo Decreto Federal nº 23.569/33, portanto possuindo legitimidade para as atividades  
480 desenvolvidas pela empresa. **Decisão:** Aprovado com 41 votos favoráveis, 16 contrários e nove abstenções.  
481 **Votaram contrariamente os conselheiros** Jaceguá de Alencar Inchausti de Barros, Ivo Nunes, Juarez  
482 Morbini Lopes, José Luiz Tragnago, Edison Ademir Cunha Pimentel, José Costa Fróes, José Humberto  
483 Socoloski Gudolle, Maurício Henrique Lenz, Luiz Pedro Trevisan, Paulo Ricardo Facchin, José Ângelo Moren  
484 dos Santos, Lauro Remus, Orlando Pedro Michelli, Ivo Germano Hoffmann, Artur Pereira Barreto e João  
485 Erotides de Quadros. **Abstiveram-se de votar os conselheiros** Luiz Carlos Moreira Lautert, Ary Pedro  
486 Silhessarenko Trevisan, Aramiz Júlio Gonçalves Mendes, João Ricardo Poletti da Silva, Antônio Augusto de  
487 Azevedo Eick, Sérgio Boniatti, Jorge Fernando Ruschel dos Santos, Nilson Romeu Marcílio e Antônio Luiz  
488 Arla da Silva. Cientifique-se e cumpra-se. **2.6.3 Protocolo nº:** 2012021127. **Interessada:** Adair da Silva  
489 Moraes e Cia. Ltda. **Assunto:** Anotação de responsabilidade técnica em caráter excepcional. **Data do**  
490 **Pedido de Vista:** 13/7/2012. **Relator-Vista: Conselheiro** Luciano Roberto Grando. **Voto:** Relator ausente.  
491 **2.7 RECURSOS. 2.7.1 Protocolo:** 2011006146. **Interessado:** Engenheiro Eletricista e de Segurança do  
492 Trabalho Paulo Velho de Azevedo. **Assunto:** Expediente originário do Departamento de ART e Acervo.  
493 Questionamento à Câmara de Engenharia Industrial sobre a procedência de ARTs em que o profissional em  
494 questão, detentor das atribuições do Decreto nº 23.569/33 e Resolução nº 218/73, arts. 8º e 9º, especifica  
495 atividades pertinentes a elevadores. Pareceres divergentes da Câmara de Engenharia Industrial – que  
496 solicita a anulação das ARTs por se tratar de tarefa típica da área da engenharia mecânica – e da Câmara de  
497 Engenharia Elétrica – que valida todo o Acervo Técnico do profissional cujas atividades estejam relacionadas  
498 a elevadores de obras. Assunto a ser decidido pelo Plenário na forma do inciso XII do art. 9º do Regimento  
499 Interno. **Distribuição:** 15/06/2012. **Conselheiro Relator:** Cláudio Akila Otani. **Voto:** Processo em diligência.  
500 **2.7.2 Protocolos:** 2010045690 a 2010045712. **Interessado:** Engenheiro Agrônomo Julio Kotliarenko.  
501 **Assunto:** Infração à alínea “c” do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966 (Acobertamento). Motivação: Empréstimo  
502 de nome mediante o fornecimento de Receita Agrônômica pré-impressa e assinada em branco, sem ter

503 prestado real e efetiva participação no trabalho técnico. Autuação julgada procedente pela Câmara de  
504 Agronomia, que por entender restar configurado o exercício ilegal da profissão capitulado, decidiu pela  
505 manutenção da multa e pela abertura de processo de denúncia contra o profissional, conhecida de ofício,  
506 oriunda da atividade de fiscalização do Crea. Recurso. **Distribuição:** 15/06/2012. **Conselheiro Relator:**  
507 Jorge Silvano Silveira. **Voto:** Conclui que da análise do recurso apresentado, constata-se que não existe  
508 elementos capazes para desconstituir o Auto de Infração, haja vista o não atendimento das disposições  
509 legais, restando configurado o exercício ilegal da profissão, sendo, portanto, procedente o Auto de Infração e  
510 a manutenção da multa correspondente, prevista no art. 73, alínea “d”, da citada lei, devendo o processo ter  
511 seu prosseguimento até o pagamento da dívida atualizada. **Decisão:** Aprovado por unanimidade. Cientifique-  
512 se e cumpra-se. **2.7.3 Protocolo:** 2010041393. **Interessado:** Técnico em Estradas C.A.O.R. **Assunto:** Ética  
513 Profissional. **Motivação:** Denúncia do Ministério Público do Rio Grande do Sul nos autos dos inquéritos civis  
514 nºs 117/2008 e 118/2008, que tramitam na Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente de Porto  
515 Alegre, referente a Laudo Técnico de Identificação. Denúncia encaminhada à Comissão de Ética Profissional  
516 que entendeu pela condenação do profissional. A Câmara de Engenharia Civil recomendou o  
517 enquadramento do profissional no art. 8º, inciso IV e art. 10, inciso I, alínea “a” do anexo da Resolução nº  
518 1.002, de 2002 – Censura Pública. Recurso. Contrarrazões. **Distribuição:** 13/07/2012. **Conselheiro Relator:**  
519 Mauro Miguel dos Santos Cirne. **Voto:** Processo em diligência. **3. ASSUNTOS EXTRAPAUTA.** O presidente  
520 **Luiz Alcides Capoani** fez o seguinte pronunciamento sobre a situação com a Mútua/RS – Caixa de  
521 Assistência dos Profissionais do Crea-RS. “A Mútua, vocês sabem – a gente colocou este assunto na  
522 plenária em fevereiro –, nós tivemos uma reunião de diretoria e resolvemos suspender o pagamento, o que  
523 inclusive demos conhecimento a este plenário. Em 25 de janeiro, nós fizemos um ofício à Mútua colocando a  
524 nossa preocupação porque nós temos aquelas ações que estão entrando, e pedimos ao juiz para que ele  
525 trouxesse a Mútua e o Confea à lide, e os juizes nunca deram e nós tínhamos um desequilíbrio financeiro;  
526 fizemos então um ofício ao Confea logo em janeiro, aí nós solicitamos um empréstimo à Mútua. O segundo  
527 ofício foi em 28 de janeiro; nós também fizemos um ofício em 25 de janeiro para o José Wellington, diretor da  
528 Mútua, dizendo para que nos devolvesse o dinheiro para que nós pudéssemos abater, e não foi respondido.  
529 Em 28 de janeiro, fizemos pessoalmente ao presidente do Confea, a questão é que o Superior Tribunal de  
530 Justiça afastou as resoluções que vinham colocando os valores das entidades. Levamos essa preocupação  
531 ao presidente Marcos Túlio. Em 9 de fevereiro, nós aí pedimos sim um empréstimo à Mútua aqui no Rio  
532 Grande do Sul, pois estávamos preocupados com o pagamento da folha na época por causa da questão dos  
533 arquitetos, e nós inclusive colocávamos como garantia o prédio do Crea. Aí nós nos licenciamos para  
534 concorrer à eleição. Em 30 de agosto, o professor Moisés estava na presidência e recebeu um ofício da  
535 Mútua dizendo que nós não estávamos pagando. Em 24 de janeiro, o diretor-geral Osni Schroeder fez um  
536 ofício (leu alguns trechos), ou seja, a Mútua do Rio Grande do Sul na pessoa do seu diretor diz que só  
537 aceitava porque nós queríamos fazer um acordo, e então marquei uma audiência em janeiro para irmos lá e  
538 negociar sem ação judicial. Então, veja bem: nós recebemos em 30 de agosto uma manifestação do  
539 presidente Wellington, e no dia 24 de novembro o diretor Osni mandou isto. A Mútua entrou na justiça em 24  
540 de novembro. A alegação do presidente Wellington foi que, como a Mútua do Estado do Rio Grande do Sul é  
541 contrária a fazer um acordo amigável, então ele ingressou com uma ação judicial, que é um direito. Em 29 de  
542 novembro, eu retornei à presidência do Crea, pois eu estava de licença, e aquele ofício que veio do  
543 presidente Wellington não foi respondido; eu não estava na presidência, eu respondi aquele ofício colocando  
544 todas as nossas preocupações, e que se nós tivéssemos que devolver 22 milhões seriam da mútua, se  
545 tivéssemos que devolver os valores das ações que estão entrando e que tinha, 22 milhões seriam da Mútua,  
546 e que nós não temos condições de suportar esta carga sozinho. Aí, tem mais: no dia 2 de março, agora  
547 desse ano, eu fui à Mútua e tinha um pedido aqui da Mútua do Rio Grande do Sul de ficar com o nosso  
548 terreno para construir um hotel, e nós conversamos com a caixa aqui e fizemos um ofício à Mútua em

549 *Brasília, dizendo da vontade da Mutua Rio Grande do Sul em adquirir nosso terreno. A Mútua nacional nunca*  
550 *nos respondeu, mas, verbalmente, foi dito que a diretoria decidiu que não compraria terreno nem aqui e nem*  
551 *em outro lugar do país, porque não é política da Mútua, e nós esperando inclusive para começar as*  
552 *avaliações que nós fizemos do processo da venda do prédio. Então, essa é a história que vocês podem ver,*  
553 *ai e tem uma ação judicial. Nós fomos obrigados, nós contratamos um advogado, e o advogado de Brasília,*  
554 *inclusive fizemos uma licitação onde colocamos que ele vai atrás do risco, ou seja, segundo o advogado, são*  
555 *15 milhões que a mútua tem que nos devolver, mais 6 milhões que nós devemos, são 20 milhões. Não*  
556 *somos loucos, fizemos uma licitação e colocamos um limite, se o advogado vencesse a ação ele ganharia 38*  
557 *mil reais, se perder não ganha nada. Tem uma ação judicial, o advogado estudou a ação e ele recebeu o*  
558 *nosso aval, ele vai estudar juridicamente esta ação. Ai que deu o problema, ai houve uma resposta que está*  
559 *aqui. A Caixa RS não tem autonomia, eu tenho uma boa relação com a Mútua daqui. Quando houve a crise*  
560 *no Crea, a parceria foi que a gente conversou e conversou. Qual é a parceria que houve? Não houve um*  
561 *empréstimo, eu pedi mais algumas coisas que era uma anistia, nós começaríamos a pagar a partir de*  
562 *janeiro, pedi verbalmente. A questão dos apartamentos e garagens, se a Mútua quiser, eles tem 35 a 40*  
563 *milhões, sim, pode comprar, inclusive vai ter o leilão semana que vem, eles vem aqui e compram o prédio e o*  
564 *terreno e constroem os apartamentos, isso eu sou a favor, mas é outra questão, é uma questão judicial. Tem*  
565 *outra coisa: a Mútua nacional diz que não vai comprar terreno aqui, é tudo concentrado em Brasília, então as*  
566 *decisões são lá e a gente sempre procurou antes de ir lá ir aqui e lá também. Então, era isso que eu tinha*  
567 *para colocar para vocês. O que a diretoria decidiu e vai a Brasília, é lógico que a gente é parceiro da Mútua,*  
568 *e não quer que a mútua termine, pois já estão dizendo, e se criam alguns factoides, que o Capoani é contra a*  
569 *Mútua; eu sou sócio da mútua há muito tempo. A Mútua tem o seu pape. O que eu não concordo é da forma*  
570 *que está a Mútua. Mas uma coisa não tem nada a ver com a outra, nós temos uma lide judicial, eu sou*  
571 *presidente do Crea e sou obrigado a defender o Crea. Então, eu só queria esclarecer que essa é a história*  
572 *verdadeira. Nós vamos a Brasília com o intuito de negociar, pois se dermos continuidade ao processo vamos*  
573 *ganhar 15 milhões e mais 6 milhões, porque tem uma ação judicial. Se houver um acordo, faremos*  
574 *judicialmente. Nós vamos fazer uma proposta sim, não tem problema nenhum que a gente pague de forma*  
575 *parcelada, eu até propus até o final do meu mandato. Isso é o que queria colocar para vocês. Espero que a*  
576 *gente tenha compreensão.” 4. ENCERRAMENTO. Os trabalhos foram encerrados às 20 horas e 45 minutos,*  
577 *e a próxima sessão plenária ordinária foi convocada para o dia 14 de setembro de 2012, às 18 horas,*  
578 *cabendo a mim, Rodrigo da Silveira Soares, Assistente Administrativo, lavrar a presente ata, que após*  
579 *aprovada será assinada por quem de direito, nos termos do Regimento Interno do Conselho. Prestaram*  
580 *apoio administrativo na presente sessão os funcionários Nardo Noelci Gomes, Suelen Waltzer Timm, Rodrigo*  
581 *da Silveira Soares, Fernanda Dorneles Machado, Sandra Aparecida Rodrigues, Marcio de Souza Cutty,*  
582 *Clélia Cristina F. Eilert, e Fernando Schiafino Souto.*

Eng. Civil LUIZ ALCIDES CAPOANI

Presidente

Técnico Agrícola LUIZ NELMO DE MENEZES VARGAS

1º Diretor-Administrativo

Aprovada na Sessão Plenária  
Ordinária nº 1.708, de 05 de  
outubro de 2012.